



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA
Telefones: (74) 3614-2652
cultura@juazeiro.ba.gov.br

EDITAL DE LICITAÇÃO
CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2017
EDITAL SECULTE Nº 002/2017

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, por intermédio da SECRETARIA DE CULTURA TURISMO E ESPORTES - SECULTE, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura de inscrições para Concurso Público cujo objetivo é a seleção de espetáculos denominados “Via Sacra” ou “espetáculos Sacros”, a serem apresentados no Município de Juazeiro/BA, sede e interior. Os projetos selecionados serão premiados em dinheiro nas condições e exigências estabelecidas no presente Instrumento.

O presente Concurso está em conformidade com a **Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993**, e alterações posteriores e **Lei Complementar 123/06**, bem como **Lei Municipal 1.621/2001** e a **Lei municipal 2.072/2009** – que autoriza o Poder Executivo a conceder premiação aos vencedores nos eventos culturais, estando, outrossim, em consonância com as finalidades estabelecidas para a Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, em especial: a) formular e supervisionar a execução da política municipal de cultura, em estreita articulação com os órgãos e entidades a ela vinculados, bem como com os demais órgãos públicos e privados envolvidos; e b) incentivar a criação artística em todas as suas formas de expressão, bem como a integração cultural, a produção, a circulação, a pesquisa de novas linguagens, a formação e o aprimoramento de pessoal em sua área de atuação.

1- DO OBJETO – REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS - 2017

1.1 - A Secretária Municipal de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro Bahia torna pública a abertura do Edital de Chamada Publica para realização de Espetáculos Sacros na sede e no interior do Município de Juazeiro/BA, no período de **12 a 16 de abril de 2017**.

1.2 - O Concurso premiará **05 (cinco)** projetos a serem executados na sede e no interior do Município de Juazeiro/BA.

1.3 - Serão selecionados **05 (cinco)** projetos/propostas, que receberão premiação financeira dividida em Categoria 01 e Categoria 02. O total de recurso previsto para o objeto é de **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**.

1.3.1 – Na Categoria 01 serão escolhidos 02 (dois) prêmios de R\$ 7.500,00 (Sete mil e quinhentos reais) onde serão selecionados os projetos/propostas com mérito artístico, visibilidade sociocultural e tradição

1.3.2 - Na Categoria 02 serão escolhidos 03 (três) prêmios de R\$ 5.000,00 (Cinco mil reais) onde serão selecionados os projetos/propostas com Espetáculos relevantes, mas que se não enquadram na categoria 01.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

1.4 – Dos 05 (cinco) projetos selecionados, pelo menos 02 (dois) deverão ser de grupos oriundos da zona rural do município de Juazeiro.

1.5 – A Seleção dos Espetáculos Sacros serão divididos em duas categorias distintas

1.5.1 - Entende-se por Via Sacra, o espetáculo teatral onde ocorre deslocamento do público para acompanhamento das cenas desenvolvidas.

1.5.2 - Entende-se por espetáculo sacro, aquele que ocorre no teatro ou espaços em que o público não se desloca.

2 - CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

2.1 – Poderão participar deste concurso projetos apresentados por Pessoas Físicas ou Jurídicas, atuantes na área de produção cultural há pelo menos 01 (um) ano, que estejam adimplentes com as obrigações fiscais previstas em Lei.

2.2 - É vedada a inscrição de:

- a) Servidores do município de Juazeiro/BA e membros da Comissão de Seleção, bem como de seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;**
- b) Pessoa jurídica que tenha em seu quadro social servidores do município de Juazeiro/BA, ou membros da Comissão de Seleção e seus respectivos cônjuges, companheiros ou parentes em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, inclusive;**
- c) Pessoa jurídica constituída por capital público de qualquer ente federativo;**
- d) Órgãos públicos e/ou Instituições subsidiadas pelo Poder Público, tais como: Fundações, Associações etc.**

2.3 - O descumprimento de quaisquer destas condições implicará na desclassificação do projeto em qualquer fase da Seleção.

3 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 - No âmbito deste concurso serão comprometidos recursos não reembolsáveis no valor de até **R\$ 30.900,00 (trinta mil e novecentos reais)** oriundos do orçamento da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes.

3.2 - Os recursos para os projetos premiados serão liberados em parcela única, desembolsada após a assinatura do instrumento contratual.

3.3 - Sobre os valores a serem pagos pelos projetos selecionados incidirão os impostos estabelecidos pela legislação vigente, de acordo com o atendimento às exigências especificadas



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

neste Edital.

3.4 - Não havendo projetos selecionados, os recursos não utilizados poderão, a critério da Comissão de Seleção e da SECULTE, ser transferidos para outro programa ou atividade afim.

3.5 - Os recursos para pagamento das obrigações oriundas dos contratos firmados em decorrência deste certame correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária: 19.19

Projeto Atividade: 13.392.010.2.057

Elemento de despesa: 3.3.90.31.00

Fonte: 00

4 – DA INSCRIÇÃO

4.1 - Os projetos deverão ser inscritos por meio de preenchimento de formulário disponíveis no *site* da Prefeitura Municipal de Juazeiro no endereço eletrônico <http://www.juazeiro.ba.gov.br>, este deverá ser preenchido e entregue na Secretaria de Cultura Turismo e Esportes, situada na **Rua Carméla Dutra (Orla I) nº 638, Centro, no município de Juazeiro/BA, a partir das 8h as 12h e das 14h as 17h de 13 fevereiro a 28 de março de 2017.**

4.2 - A inscrição será gratuita e aberta a pessoas físicas e pessoas jurídicas com ou sem fins lucrativos, necessariamente de natureza cultural.

4.3 - Não serão aceitas modificações ou substituições de dados e de anexos ao projeto depois de finalizada a inscrição.

4.4 - Para participação no certame, o proponente deverá fornecer as informações contidas nos formulários e anexar os documentos elencados neste edital, obrigatoriamente.

Parágrafo único – O fornecimento de informações inverídicas ou não comprovadas documentalmente ensejará a desclassificação do proponente.

4.5 – Da Documentação Necessária:

4.5.1 - Para efetuar a inscrição, o proponente deverá entregar no local indicado acima toda a documentação exigida num envelope lacrado endereçado à Rua Carmela Dutra (Orla I) nº 638, Centro, no Município de Juazeiro/BA.

4.5.2 - São documentos indispensáveis para a inscrição no presente chamamento público:

a) Formulário de apresentação das propostas;

b) Currículo do artista/grupo

c) Release;

d) Declaração de autoria da obra (assinada pelo autor membro do grupo), ou declaração de liberação da obra para encenação (assinada pelo autor – ou detentor dos direitos – e não integrante do grupo) ou declaração atestando o domínio público da mesma.

4.5.3 - Tratando-se de artistas representados juridicamente por empresa ou entidade devidamente



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

constituída com CNPJ deverão ainda ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia e originais do Contrato Social e das Alterações Contratuais;
- b) Cópia e original da ata de eleição de dirigentes da empresa/entidade;
- c) Cópia e original de RG e CPF do representante legal;
- d) Certidão Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Secretaria da Fazenda Estadual, Receita Federal, INSS e FGTS;
- e) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;
- f) Negativa de Falência e Concordata;
- g) Carta de exclusividade assinada pelo(s) artista(s);
- h) Em caso de grupos, procuração assinada por cada um dos integrantes conferindo poderes ao representante;

4.5.4 - Tratando-se de contratação direta de pessoa física, além dos documentos do item 4.1.1, deverão ser juntados os seguintes documentos:

- a) Cópia e original de RG;
- b) Cópia e original do CPF;
- c) Certidão de Negativa de Débitos com a Secretaria da Fazenda Municipal, Estadual e Receita Federal;
- d) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT, expedido pela Justiça do Trabalho;
- e) Cópia e original de comprovante de residência;

4.6 - A SECULTE fornecerá comprovante no ato da inscrição.

4.7 - Não serão aceitas inscrições ou entrega de qualquer documento ou material fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Chamamento Público.

4.8 - Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:

- a) Todas as despesas decorrentes de sua participação neste Concurso Público;
- b) A veracidade dos documentos apresentados.

5. DA DILIGÊNCIA

5.1- A Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes ou a comissão de análise das propostas poderá solicitar esclarecimentos ao proponente e/ou promover diligência, através de e-mail, telefone e/ou documento formal, que deverá ser respondido em até 48 (quarenta e oito) horas, sob pena de



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA
Telefones: (74) 3614-2652
cultura@juazeiro.ba.gov.br

desclassificação do projeto.

5.2 - Serão desclassificadas inscrições que não se enquadrem neste regulamento.

6. DA COMPOSIÇÃO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO

6.1 – A comissão será composta por 05 (cinco) representantes, sendo:

- a) 02 (dois) da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes;
- b) 03 (três) da Sociedade Civil de notório saber artístico-cultural.

6.2 – Os membros da sociedade civil que comporão a comissão de avaliação (seleção) serão remunerados conforme a **Lei municipal 2.072/2009**;

6.3 – O valor da remuneração será de R\$ 300,00 (trezentos reais).

7. DO CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO

7.1- Serão utilizados os seguintes critérios de seleção, para os quais se atribuirá pontuação obedecendo aos limites definidos:

- a) **Mérito Artístico (Criatividade, inovação e/ou singularidade da proposta, riqueza no uso de recursos ou técnicas cênicas) : máximo de 10 pontos**
- b) **Relevância sociocultural (capacidade estruturante da proposta, poder de mobilização nas comunidades, quantidade de publico atingido, importância das ações da proposta) : máximo de 05 pontos**
- c) **Viabilidade de execução e coerência dos custos (coerência do que se propõe realizar com a quantidade de recursos financeiros e humanos dispêndios, observância nos valores de mercado) : máximo de 10 pontos**
- d) **Tradicionalidade da manifestação cultural popular (propostas que figuram na memória coletiva das comunidades como um bem cultural estabelecido, que tenham realizados notórios trabalhos na sociedade) : Maximo de 10 pontos**

7.2 - Total de Pontos a ser alcançado: 35 pontos.

7.3 - Havendo empate na pontuação dos critérios, a Comissão de Seleção realizará o desempate seguindo a ordem dos critérios abaixo relacionados:

- a) Maior nota no Mérito Artístico;
- b) Maior nota na **Tradicionalidade da manifestação cultural popular**.

7.4 - A Comissão divulgará o resultado no Diário Oficial do Município de Juazeiro e no sítio eletrônico da Prefeitura (www.juazeiro.ba.gov.br) no dia 30 de março de 2017.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

7.5 - Em caso de desclassificação de projeto selecionado, a Comissão de Seleção indicará substituto respeitada a ordem classificatória.

7.6 – A comissão organizadora do concurso aceitará recursos em até, impreterivelmente, 48 horas da divulgação do resultado.

7.7 - Só serão aceitos recursos em relação a decisões desta seleção relativos a erros formais ou de procedimento, caso identificados, e deverão ser objetivamente fundamentados e entregues através de ofício endereçado à comissão organizadora deste concurso, na sede da Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes de Juazeiro.

7.8 - Os recursos quanto à seleção serão decididos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes ouvida a comissão organizadora do Edital e a comissão de seleção indicada.

8 – CONTRATAÇÃO

8.1 - O pagamento da premiação dar-se-á mediante formalização de contrato específico assinado pelas partes em questão.

8.2 - No contrato constará disposição que permita sua rescisão a suspensão do prêmio pela Secretaria de Cultura, sem prejuízo de outras sanções contratualmente cabíveis, na hipótese de se verificar atraso ou descumprimento do projeto aprovado no que diz respeito à execução do mesmo ou qualquer outra irregularidade que possa resultar no adiamento, cancelamento ou realização das apresentações para além do prazo estabelecido no contrato, ou em prazo inadequado.

8.3 - No caso de verificação e comprovação de irregularidades de quaisquer naturezas o proponente premiado poderá ser penalizado chegando até mesmo na devolução dos valores repassados.

9 - RELATÓRIO

9.1 - Em no máximo 30 dias após a realização dos projetos, os proponentes deverão prestar contas da utilização dos recursos repassados.

9.2 - A prestação de contas deve ser formalizada por meio de relatórios as atividades devendo ser apresentados conforme descrição abaixo:

- Relatório das atividades desenvolvidas segundo objeto da proposta (com fotos, vídeos e matérias jornalísticas sobre o projeto);
- Amostras do material de divulgação;

10 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

10.1 - A Comissão de Seleção poderá determinar diligências com vistas a solicitar dos



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

proponentes documentos complementares, ficando reservado à SECULTE o direito de requerer qualquer informação e/ou documentação complementar relativa ao projeto e considerada relevante durante sua execução;

10.2 - Os projetos não selecionados ficarão à disposição dos proponentes para retirada na sede da SECULTE no prazo de até 20 (vinte) dias após a publicação dos resultados, podendo ser, a partir de então, inutilizados;

10.3 - Os projetos selecionados serão convocados por ato específico para assinatura Contrato.

10.4 - Os casos omissos serão resolvidos pelo Secretário de Cultura, Turismo e Esportes

Juazeiro, 14 de Fevereiro de 2017.

Sergio Fernandes dos Santos
Secretário de Cultura, Turismo e Esportes



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO
Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA
Telefones: (74) 3614-2652
cultura@juazeiro.ba.gov.br

ANEXO I
CRONOGRAMA CONCURSO Nº 01/2017
REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULOS SACROS

	DATA
Publicação do Edital	14/02/2017
Período das Inscrições	14/02 a 29/03/2017
Seleção das Propostas	30/03/2017
Divulgação do Resultado	31/03/2017
Prazo para Recursos	03/04/2017 a 04/04/2017
Homologação	05/04/2017
Previsão da Assinatura do Termo de Compromisso	07/04/2017
Pagamento do Prêmio	De 10/04/2017 até 30 dias apos a realização dos espetáculos




PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

ANEXO II FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

			PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E ESPORTES		
			FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO NO CONCURSO PARA REALIZAÇÃO DE ESPETACULOS SACROS – 2017		
TÍTULO DA PROPOSTA/PROJETO: (escreva ao lado um nome que sintetize seu projeto/proposta)					
IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE – PESSOA QUE RESPONDE PELA PROPOSTA					
PESSOA FÍSICA					
NOME:			PROFISSÃO:		
CPF:		RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		UF:
TEL. 1:		TEL. 2:		TEL. 3:	
CEP:		EMAIL:			
PESSOA JURÍDICA					
RAZÃO SOCIAL:			CNPJ:		
ENDEREÇO:					
BAIRRO:			CIDADE:		UF:
CEP:		EMAIL:			
TEL. 1:		TEL. 2:		TEL. 3:	
REPRESENTANTE :			CARGO:		
PROFISSÃO:					
CPF:		RG:		ORGÃO EXPEDIDOR:	
ENDEREÇO RESIDENCIAL:					
BAIRRO:			CIDADE:		CEP:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

APRESENTAÇÃO/DESCRIÇÃO

Apresente a sua proposta/projeto. Evite rodeios, vá direto ao ponto, se possível responda essas perguntas: Quem sou ou quem somos? O que pretendo realizar? Onde pretendo realizar? Quando pretendo Realizar? Qual é o meu objetivo geral? Quais são os meus objetivos específicos? Quais são minhas metas? O que farei para alcançá-las? Seja cuidadoso (a) ou Cuidadosos (as), quantifique suas metas, exemplo: 10 apresentações para 300 crianças, 02 exposições para 200 Estudantes, 03 oficinas para 80 jovens, 01 cortejo com 100 artistas, confecção de 10 figurinos, 01 confecção de cenário, 01 gravação de CD, etc. Seja claro e objetivo.

JUSTIFICATIVA DA PROPOSTA

Justifique a importância da realização de sua proposta. Este é o momento do convencimento. Mostre-nos a relevância do seu projeto no contexto sociocultural, argumente sobre o valor artístico e cultural do seu projeto. É uma idéia nova? Deixe claro o teor inovador nos seus argumentos. Já realiza seu projeto mesmo antes do Edital? Utilize dados, referencias quantitativos. Seja claro e coerente.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

ROTEIRO DE EXECUÇÃO

Descreva as atividades que desenvolverá para realizar a sua proposta, informando quais ações serão executadas a fim de alcançar seus objetivos e metas como, por exemplo: reuniões, ensaios, divulgações, visitas, pesquisas, etc. Sugira também os locais onde tais atividades serão desenvolvidas: teatros, escolas, associações de moradores, praças, quadras poliesportivas, etc. Observe que não precisa informar datas, basta apenas indicar as ações de forma que possamos compreender como desenvolverá sua proposta.



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

CRONOGRAMA	
INÍCIO: / / FIM: __/____/____	
CUSTOS/ORÇAMENTOS	
DESCRIÇÃO	VALOR
(descreva o que será adquirido e quais serviços serão contratados para realização do projeto. Incluindo custos com divulgação)	(preço em real de cada item indicado)
TOTAL:	
TOTAL POR EXTENSO:	
Descreva por extenso o valor total do projeto	



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

CURRÍCULO DO PROPONENTE

Liste aqui as atividades já realizadas pelo proponente, cursos feitos, projetos e trabalhos desenvolvidos e o período em que cada uma dessas atividades foram realizadas. No caso de instituições e grupos, escreva o currículo da instituição/grupo.

ASSINATURA DO PROPONENTE:

LOCAL E DATA:



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

ANEXOIII
MINUTA DO CONTRATO
Contrato N.º xxxxx/2017

CONTRATO DE REALIZAÇÃO DE ESPETÁCULO SACRO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO E _____, NA FORMA ABAIXO:

O MUNICÍPIO DE JUAZEIRO, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Rua 15 de Julho, nº 32 – Centro – Juazeiro/BA, inscrito no CNPJ sob o nº 13.915.632/0001-27, neste ato representado pelo Sr. Secretário de Cultura, Turismo e Esportes, Sr. SERGIO FERNANDES DOS SANTOS, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob o nº XXXXXXXXXX, portador da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXX, residente e domiciliado na cidade de Juazeiro - BA, doravante denominado CONTRATANTE, e do outro lado a empresa e/ou pessoa física _____, pessoa jurídica de direito privado, com sede na _____ nº _____, na cidade de _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, neste ato representado por _____, inscrito no CPF sob o nº _____, residente e domiciliado na cidade de denominado CONTRATADA, têm justo e acordado o seguinte:

I – DO OBJETO

CLÁUSULA PRIMEIRA Constitui-se objeto deste Contrato o desenvolvimento do Projeto “.....”, premiado no CONCURSO ESPETÁCULOS SACROS 2017, EDITAL SECJU Nº 001/2017, mediante o recebimento de Prêmio em recursos financeiros.

PARÁGRAFO ÚNICO - A realização citada no “caput” desta Cláusula, ocorrerá (local e data).

II – DO VALOR DO CONTRATO E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

CLÁUSULA SEGUNDA – O valor do Prêmio é de R\$ 8.000,00 (OITO mil reais), nos termos do item 1.3 do Edital com a tributação prevista na legislação tributária.

CLAÚSULA TERCEIRA – As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta:

Unidade Orçamentária: 19.19
Projeto Atividade: 13.392.010.2.057
Elemento de despesa: 3.3.90.31.00
Fonte: 00



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

III – DAS CONDIÇÕES PARA O REPASSE

CLÁUSULA QUARTA – O valor será depositado na conta bancária nº, Agência, Banco, em nome do (a) Contratado (a), CPF nº, no dia 10 de abril de 2017.

IV – DOS PRAZOS E DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

CLÁUSULA QUINTA – Este Contrato terá vigência dede ade

§ 1º – O prazo de vigência não poderá ser prorrogado.

V – DAS RESPONSABILIDADES

CLÁUSULA SEXTA – Para consecução do objeto deste Contrato, caberá às Partes:

I – O MUNICÍPIO:

- a) Efetuar o pagamento relativo ao Prêmio, ao (à) Contratado (a), nos termos das Cláusulas Segunda e Quarta do Contrato;
- b) Apoiar a divulgação do Projeto através dos seus veículos de comunicação institucional;
- c) Acompanhar e fiscalizar o desenvolvimento e realização do Projeto através do (a) Sr. (a) (cargo, cadastro e CPF);
- d) Avaliar e deliberar sobre eventuais alterações solicitadas pelo proponente que venham modificar a proposta aprovada;
- e) Avaliar e aprovar a aplicação da logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes nos materiais de divulgação e produtos resultantes do Projeto.

II - AO (À) CONTRATADO (A)

- a) Desenvolver e realizar o Projeto premiado pela Secretaria no Edital nº 01/2017 – Concurso de Espetáculos Sacros 2017;
- b) Aplicar os recursos no desenvolvimento e realização do Projeto Premiado;
- c) Permitir e colaborar com o acompanhamento e a fiscalização do Projeto Premiado;
- d) Responsabilizar-se pelos compromissos e encargos de natureza trabalhista, previdenciária, fiscal, comercial, bancária, intelectual (direito autoral, inclusive os conexos, e de propriedade industrial), bem como quaisquer outros resultantes desta contratação;
- e) Solicitar e justificar com antecedência eventuais alterações que venham modificar a proposta aprovada;
- f) Incluir em todo material de divulgação e produtos resultantes do Projeto, a logomarca da Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA e Secretaria de Cultura, Turismo e Esportes, previamente aprovada pela SECULTE;
- g) Encaminhar à SECULTE, em até 30 (trinta) dias do término da execução do projeto, o Relatório das Atividades desenvolvidas, elaborado de acordo com as Orientações da SECULTE;



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

VI - DAS SANÇÕES CONTRATUAIS

CLÁUSULA SÉTIMA - Caso o (a) Contratado (a) incorra por faltas das obrigações por ele assumidas, ser-lhe-ão aplicadas, assegurado o contraditório e a ampla defesa, as sanções previstas no mesmo diploma legal, a saber:

- I. Advertência;
- II. Suspensão temporária do direito de licitar e contratar com a Prefeitura Municipal de Juazeiro/BA, bem como a participação em outros concursos por ela promovidos por prazo não superior a 02 (dois) anos;
- III. Multa, no percentual de 10% (dez por cento) do valor total do Contrato, no caso de descumprimento total ou parcial do objeto contratado.

PARÁGRAFO ÚNICO - Deixando de cumprir o objeto deste Contrato, o (a) Contratado (a), garantida a prévia defesa, estará sujeito (a) à devolução da quantia recebida, com as devidas correções além das medidas judiciais cabíveis.

VII - DA PUBLICIDADE

CLÁUSULA OITAVA – O presente Contrato será publicado, de forma resumida, no Diário Oficial do Município, nos termos da legislação específica.

VII - DO FORO

CLÁUSULA NONA – Elege-se o Foro da Comarca da cidade de Juazeiro/BA, com expressa renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Contrato e que não possam ser resolvidas pela mediação administrativa.

Estando justas e acordes assinam as partes o presente Instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas que o subscrevem, depois de lido e achado conforme.

Juazeiro, 07 de abril de 2017.

SERGIO FERNANDES DOS SANTOS

SECRETÁRIO DE CULTURA E JUVENTUDE

.....

(PELO/A) CONTRATADO (A)



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO
SECRETARIA DE CULTURA ESPORTE E TURISMO

Avenida Carméla Dutra – Centro - CEP: 48900-000 Juazeiro/BA

Telefones: (74) 3614-2652

cultura@juazeiro.ba.gov.br

TESTEMUNHAS:

1ª

NOME:

CPF/MF:

2ª

NOME:

CPF/MF: